



CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço Registral, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

FLS.065

LIVRO N.º 2 -EH

MATRÍCULA N.º 25.517 -PROT.C: Nº42.355-195-1B

DATA 18 de Maio de 1.987.-

**IMÓVEL:** Casa e terreno respectivo, situados à rua D, quadra 13, lote 13, do Loteamento RESIDENCIAL PLANALTO DO ANIL II, antes pertencente ao município de São José de Ribamar MA., hoje incorporado ao município de São Luís-MA., por força da Lei nº4662 de 02/09/85, assim descritos. **LOTE Nº13** - mede de frente 8,00m limita-se com a rua D; fundo mede 8,00m limita-se com o lote 03; lado direito mede 28,00m limitando-se com o lote 14; lado esquerdo, mede 28,00 metros limitando-se com o lote 12, com uma área de 224,00m<sup>2</sup> e a casa residencial de um pavimento, construída em alvenaria de tijolos, coberta com telhas canal, forro de laje, com pisos de cerâmica, com as seguintes dependências: varanda, sala, três quartos, banheiro social, cozinha área construída de 62,70m<sup>2</sup>. **PROPRIETÁRIA:** - BADIUS ENGENHARIA LTDA., empresa com sede em Fortaleza-CE, CGC-nº06034870/0001.68, com escritório nesta cidade, CGC-06034870/0002-49. Nº do REGISTRO ANTERIOR.- MAT.24.505, as fls.17 do Livro 2-EC, AV02 deste Cartório

**REGISTRO Nº01-COMPRA E VENDA:**-CERTIFICO, que a vista do contrato por instrumento particular de compra e venda, mútuo com obrigações e quitação parcial, com caráter de escritura pública passado nesta cidade em data de 30 de abril de 1987, o imóvel desta matrícula, foi adquirido por ANTONIO REGO NASCIMENTO, brasileiro, desquitado, gerente financeiro, identidade nº091802 - SSP/MA, CIC-nº012.394.303-53, residente nesta cidade; na compra feita a sua proprietária antes qualificada; pela quantia de Cz\$525.000,00.-O referido é verdade e dou fé. São Luís MA, 18 de Maio de 1.987.-

O OFICIAL.-

**REGISTRO Nº02-HIPOTECA:**- CERTIFICO, que a vista do mesmo instrumento objeto do registro 01 desta matrícula, o aludido imóvel foi dado por seu adquirente antes qualificado, em primeira e especial hipoteca, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira sob forma de empresa pública, por sua filial do Maranhão, em garantia do crédito hipotecário no valor de Cz\$420.000,00 que será pago em 180 prestações mensais e consecutivas, à taxa nominal de juros de 10,0000% a.a., e efetiva de 10,47130% a.a., na forma do PES/SFA., vencendo-se a primeira prestação 30 dias após a assinatura deste contrato., época de reajuste das prestações, conforme cláusulas 15a., a 24a., do contrato ora registrado. O referido é verdade e dou fé. São Luís MA, 18 de maio de 1987.-

**AVERBAÇÃO Nº 01 - CANCELAMENTO:**- CERTIFICO, à vista da autorização do Credor, datada de 20 de agosto de 1999, arquivada neste Cartório, que fica cancelada a hipoteca constante do registro 02, desta matrícula.-O referido é verdade e dou fé.-São Luís-MA., 03 de setembro de 1999.-

**AVERBAÇÃO Nº 02 - ERRATA:**- CERTIFICO, que no registro nº 01, desta matrícula, onde se lê: ANTONIO REGO NASCIMENTO, leia-se ANTONINO REGO NASCIMENTO. O referido é verdade e dou fé.- São Luís Ma., 17 de Setembro de 1.999.-

**REGISTRO Nº 03 - COMPRA E VENDA:**- CERTIFICO, à vista da escritura pública de compra e venda lavrada nesta cidade, nas notas do tabelião do 3º ofício, Dr. José Maria Pinheiro Meireles no livro de notas nº 0493, fls. 116, em data de 19 de setembro de 2005, que o imóvel desta matrícula, foi adquirido por JOSÉ CARLOS DA SILVA FILHO, portador da cédula de identidade nº 342.207-Minisferio da Marinha, inscrito no CPF-MF nº 109.053.402-72 e NOELIA MARIA MESQUITA GOMES, CI nº 964.155-Ma., e CIC nº 282.322.753-91, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, anteriormente à vigência da Lei 10.402 de 10.01.2002 do Código Civil Brasileiro, residentes nesta cidade, na compra feita a ANTONINO REGO NASCIMENTO, brasileiro, divorciado, gerente financeiro, portador da cédula de identidade nº991.862/SSP-Ma., e CIC nº 012.394.363-53, residente e domiciliado nesta cidade, pela quantia de R\$15.000,00. O referido é verdade e dou fé. São Luís Ma., 22 de Setembro de 2005.pjr.-

O OFICIAL DO REGISTRO

Prot.- 105.744-123-1E

**REGISTRO Nº 04 - COMPRA E VENDA:**- CERTIFICO, à vista do contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS, com caráter de escritura pública, passado nesta cidade em 05 de Outubro de 2005, que o imóvel desta matrícula, foi adquirido por WERBETH MACEDO CASTRO, brasileiro, solteiro, metalúrgico, portador da carteira de identidade nº 493004955-SSP-Ma, e CPF-MF nº 810.399.213-53, residente nesta cidade, na compra feita a JOSÉ CARLOS DA SILVA FILHO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, marinho, portador da carteira de identidade nº 342207-MMAR-RJ, CPF nº 109.053-402-72 e sua mulher NOELIA MARIA MESQUITA GO - MES, brasileira, autônoma, portadora da carteira de identidade nº 964155-SSP-Ma., e CPF-MF nº 282.322.753-91, reesidentes nesta cidade, pela quantia de R\$ 48.000,00 pagos da seguinte forma R\$ 4.800,00 com recursos próprios já pagos em moeda corrente e R\$ 43.200,00 mediante financiamento concedido pela CREDORA. O referido é verdade e dou fé. São Luís Ma., 17 de Outubro de 2005.pjr.-

O OFICIAL DO REGISTRO

**REGISTRO Nº 05 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:**- CERTIFICO, à vista do mesmo contrato objeto do registro nº 04, desta matrícula, que o adquirente/devedor/fiduciário, já qualificado, alienou o imóvel em caráter fiduciário em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ-MF nº 00.360.305/0001-04, para ga



REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2.....

rantir a dívida no valor de R\$ 43.200,00 que será paga em 240 prestações mensais e consecutivas à taxa de juros nominal de 8,1600%a.a., e efetiva de 8,4722%a.a., na forma do SAC, vendendo-se a primeira prestação em 05-novembro de 2005 e recálculo dos encargos de acordo com a cláusula décima primeira do contrato ora registrado cuja cópia fica arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. São Luís Ma., 17 de Outubro de 2005.pjr.-

OFICIAL DO REGISTRO

Prot.- 106.023-126-1E

**AVERBAÇÃO Nº03 - CANCELAMENTO**-CERTIFICO, que à vista da autorização do credor fiduciário-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, datado de 22 de Abril de 2014, autoriza o cancelamento da Alienação Fiduciária objeto do registro nº05 desta matrícula, conforme item A3 do contrato adiante registrado. o referido é verdade e dou fé. São Luís 29 de Abril de 2014.[was/lo]

OFICIAL DO REGISTRO

**REGISTRO Nº06 - COMPRA E VENDA**-CERTIFICO, que à vista do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, com caráter de escritura pública, datado de 22 de Abril de 2014, que o imóvel desta matrícula foi adquirido por **UBIRATAN DA SILVA CAMPOS**, brasileiro, outros membros do poder legislativo, executivo e judiciário, CNH Nº02834146394 Órgão de Trânsito/MA, CPF Nº810.242.903-87, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, na compra feita a **WERBETH MACE DO CASTRO**, brasileiro, outros membros do poder legislativo, executivo e judiciário, CI Nº493004955 SSP/MA e do CPF Nº810.399.213-53, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade pela quantia de R\$280.000,00 pagas da seguinte forma:- R\$30.000,00(com recursos próprios), R\$250.000,00(valor do financiamento concedido pela Caixa. Os emolumentos referentes a esta transação, foram reduzidos em 50% conforme art.290 da Lei nº6015/73. O referido é verdade e dou fé. São Luís, 29 de Abril de 2014.[was/lo]

OFICIAL DO REGISTRO

**REGISTRO Nº07 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**-CERTIFICO, que à vista do mesmo instrumento objeto do registro nº06 desta matrícula, o aludido imóvel foi dado em Alienação Fiduciária por seu comprador/devedor/fiduciante, acima qualificado em favor da Credora Fiduciária - **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, com sede em Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº00.360.305/0001-04, em garantia ao financiamento concedido no valor de R\$250.000,00 que será pago no prazo de 420 meses pelo Sistema de Amortização-SAC, com taxa de juros(%)a.a nominal de 8,5101 e efetiva de 8,8500 com taxa de juros reduzida nominal de 8.0000 e taxa de juros reduzida efetiva de 8.3000 com vencimento do primeiro encargo mensal em 22.05.2014 e reajuste dos encargos de acordo com o item 4. O referido é verdade e dou fé. São Luís, 29 de Abril de 2014.[was]

OFICIAL DO REGISTRO

**AVERBAÇÃO Nº04 - CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO**-CERTIFICO, que à vista do crédito constante do registro nº 07 desta matrícula, foi emitida a Cédula de Crédito Imobiliário CCI Nº1.4444.0569734-4 SÉRIE 0414, com a mesma garantia, valor, taxa de juros, vencimento e demais condições de pagamento. O referido é verdade e dou fé. São Luís, 29 de Abril de 2014.[was/lo]

OFICIAL DO REGISTRO

prot 157.978.095-IGS/ONR 01909577-081

**AV.12/25.517 - RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO DA SEQUÊNCIA DOS ATOS - São Luís/MA, 26 de Abril de 2023:** Procede-se à presente, ex officio, nos termos do Art. 213, da Lei nº6.015/73, para retificar a ordem dos assentos a partir da AV.01, da seguinte forma: AV.03, AV.04, R.05, R.06, R.07, AV.08, R.09, R.10 e AV.11. **OBSERVAÇÃO/EMOLUMENTOS:** Por força da Decisão nº16822020 proferida no processo nº17.034/2021, pelo Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira - Corregedor Geral de Justiça, este ato está isento de emolumentos. Dou fé. GR/TM. Selo nº AVESVD029702XXC83BUGL7RIJ43.

- ( ) Zenildo Bodnar - Oficial Titular.
- (x) Natany Monteiro Alves - Oficial Substituta.
- ( ) Danielly Colins Araujo - Escrevente Substituta.

**AV.13/25.517 - CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - CCI - Protocolo nº249.511, data do protocolo 14/04/2023:** Conforme Requerimento Consolidação e Cancelamento da CCI, datado aos 11/04/2023, em Florianópolis/SC, através de(a) credor(a), fica **CANCELADA** a cédula de crédito imobiliário Nº1.4444.0569734-4 Série Nº0414, constante na AV.11 desta matrícula. Dou fé. GR/TM. Emolumentos: R\$105,83. FERC: R\$3,17. FUNDOS: R\$8,46. Selo nº AVECANO29702NCFW8NU40N3GR87. São Luís/MA, 26/04/2023.

- ( ) Zenildo Bodnar - Oficial Titular.
- (x) Natany Monteiro Alves - Oficial Substituta.
- ( ) Danielly Colins Araujo - Escrevente Substituta.

**AV.14/25.517 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Protocolo nº249.511, data do protocolo 14/04/2023:** Conforme requerimento datado aos 11/04/2023, em virtude do decurso do prazo sem purgação da mora por parte do devedor/fiduciante constante no R.10, intimado conforme documentos que instruem o procedimento de notificação protocolado nesta serventia sob nº243.057, foi **CONSOLIDADA** a propriedade do imóvel desta matrícula em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº00.360.305/0001-04, com sede em no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, em Brasília/DF. Foi apresentada a Certidão de ITBI nº92120231390746, emitida em 14/04/2023, pela Prefeitura de São Luís/MA, com imposto pago no valor de R\$5.992,38(cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos), em 31/03/2023, tendo como base de cálculo o valor de R\$299.618,81(duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e um centavos), conforme Guia nº26016268. Dou fé. GR/TM. Emolumentos: R\$2.751,08. FERC: R\$82,53. FUNDOS: R\$220,08. Selo nº REGTOR029702MLH6RKUA6XSBN781. São Luís/MA, 26/04/2023.

- ( ) Zenildo Bodnar - Oficial Titular.
- (x) Natany Monteiro Alves - Oficial Substituta.
- ( ) Danielly Colins Araujo - Escrevente Substituta.

FINAL DE MATRÍCULA

Poder Judiciário - TJMA. Selo: CERINT029702RAL23WUXPM3TG396, 26/04/2023 13:46:34, Ato: 16.24.4, Parte(s): DANIELE FYDRYSZEWSKI VILASFAM, Total R\$ 88,99 Emol R\$ 80,19 FERC R\$ 2,40 FADEP R\$ 3,20 FEMP R\$ 3,20 Consulte em https://selo.tjma.jus.br



ADVERTÊNCIA: a presente certidão não contempla informações acerca de eventuais ônus, ações ou restrições eventualmente existentes na matrícula matriz ou em outros livros, sistemas eletrônicos ou documentos desta serventia.

Por expressão de verdade, firmo à presente. Dou fé.